

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 907 de 25/08/92

DECRETO Nº 7752/92  
de 21 de agosto de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cr\$ .....  
17.286.613,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Or  
gânica do Município de 05 de abril de 1990, e parágrafo único do artigo  
66 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-  
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 17.286.613,00 (Dezessete milhões  
duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e treze cruzeiros) destinado  
a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.24-3111	Pessoal Civil	2.367.214,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3111	Pessoal Civil	5.371.518,00
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.20-3111	Pessoal Civil	2.367.214,00
13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
13.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.40-3111	Pessoal Civil	7.180.667,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior  
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamen-  
to vigente:

**SECRETARIA DA FAZENDA**

06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111	Pessoal Civil	3.004.303,00

cont. do decreto nº 7752/92 - fls. 02.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

09.10	SECRETARIA GERAL	
09.10-0842020.2004	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111	Pessoal Civil	2.539.000,00
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
09.23-3111	Pessoal Civil	7.055.262,00

**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

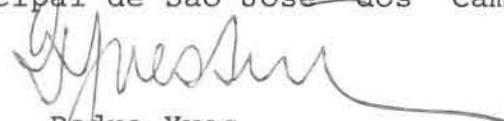
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.30-3111	Pessoal Civil	2.320.834,00

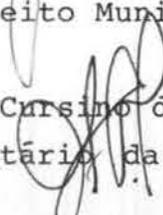
**SECRETARIA DE SAÚDE**

13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
13.40-1375428.2004	Manutenção de Serviços	
13.40-3111	Pessoal Civil	2.367.214,00

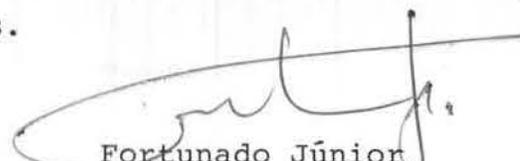
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de agosto de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunado Júnior  
Divisão de Formalização e Atos